SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1.377, DE 2005

Requer ao Ministro da Saúde, informações da Anvisa acerca da venda indiscriminada de produtos farmacêuticos, inclusive de beleza, sem que haja provas de eficácia.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Ministro da Saúde, informações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, acerca da venda indiscriminada de produtos farmacêuticos ou de beleza, sem que exista comprovação de sua eficácia.

Justificação

Em qualquer farmácia ou estabelecimento equivalente, é livre a venda de produtos farmacêuticos e suprimentos alimentares, que prometem maravilhas, sem que exista, no entanto, comprovação de seus efeitos. Entre esses, alguns dizem que curam até câncer e outras doenças fatais. Outros são registrados no Ministério da Agricultura, como alimentos, escapando, assim, ao controle da Anvisa. A maioria, no entanto, têm o controle afeto a essa Agência. O assunto é considerado grave, daí a solicitação das informações, para que o Senado possa se inteirar do assunto e adotar as providências que lhe são cabíveis.

Sala das Sessões 29 de novembro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão)

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 30 - 11 - 2005

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF
OS:18199 / 2005